



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS**



**CHAMADA PÚBLICA No. 91 /2025**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO CURSO  
DE MESTRADO ACADÊMICO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública, para conhecimento dos interessados na abertura das inscrições para seleção e admissão ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde na área de concentração Nutrição e Saúde, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo 1 e demais condições especificadas na presente chamada pública.

**1. PREÂMBULO:**

**1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) e a Comissão de Seleção especificamente indicada para tal, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas discentes em nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências da Resolução nº 1894/2023 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE e do Regimento Interno do Programa.

**1.2** Esta chamada pública foi aprovada pelo Corpo Docente do PPGNS, em reunião realizada em 21/07/2025 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPGPq) da UECE.

**1.3** Informações sobre o PPGNS podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.uece.br/ppgns>) ou através do e-mail ([ppgns@uece.br](mailto:ppgns@uece.br)).

## **2. PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PPGNS atende profissionais de nível superior na área da Saúde, Ciências Biomédicas e afins, tendo por objetivos:

- Formar mestres em Nutrição e Saúde;
- Capacitar pesquisadores na área de Nutrição e Saúde;
- Qualificar profissionais para a docência em graduação e pós-graduação na área de saúde;
- Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial sobre aspectos relevantes em nutrição e alimentos, com ênfase na inovação tecnológica, nos aspectos bioquímicos, metabólicos, fisiológicos e de saúde coletiva;
- Qualificar recursos humanos para o planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de segurança alimentar e nutricional;
- Intensificar o intercâmbio no âmbito nacional e internacional nas áreas de alimentação, nutrição e saúde.

## **3. ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGNS**

O PPGNS para o nível de mestrado exige o cumprimento de 25 (vinte e cinco) créditos, compostos por 19 créditos de disciplinas e 06 créditos referentes à dissertação.

O PPGNS contempla as linhas de pesquisa: 1. Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde; 2. Nutrição e Saúde Coletiva; e 3. Bases experimentais em Alimentos e Nutrição.

O curso funciona em tempo integral, horário diurno, sendo as disciplinas ministradas de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, pela manhã e/ou à tarde, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário diurno para cumprir o curso.

As disciplinas terão seu início em março de 2026 e o prazo máximo para defesa da dissertação será fevereiro de 2028.

## **4. VAGAS**

Serão 16 (dezesesseis) vagas ofertadas conforme a disponibilidade de vagas/professor orientador estabelecido pelo PPGNS, sendo que até uma (01) dessas vagas será para a concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência - PCD (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida), até três (03) vagas serão destinadas a candidatos (as) autodeclaradas negros (as), até uma (01) vaga será destinada a candidato (a) quilombola e até 01 (vaga) será destinado a candidatos (as) indígenas. As vagas serão distribuídas conforme as linhas de pesquisa: Linha 1 - 5 (cinco) vagas; Linha 2 – 6 (seis) vagas; Linha 3 - 5 (cinco) vagas. A vaga PCD será em qualquer linha de pesquisa.

Caso não haja inscritos para as vagas de pessoas com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida), negros(as), indígenas ou quilombolas, as mesmas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

## **5. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção do PPGNS/2025 será designada através de Portaria por quatro professores do PPGNS, sendo um suplente. As etapas de seleção poderão contar com outros professores e pós-doutorandos vinculados ao PPGNS.

## **6. INSCRIÇÕES**

### **6.1 Condições de inscrição**

As inscrições serão realizadas somente por meio virtual através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns)), durante o período descrito no item 6.2. A documentação exigida no item 6.3 deverá ser anexada no mesmo formulário, em arquivos em pdf. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) em curso reconhecido pelo MEC/CAPES ou no último período letivo de conclusão do curso de graduação, desde que cumpram os requisitos formais para obtenção do título de graduado até a data da matrícula para o primeiro período letivo no PPGNS.

O calendário, previsto no Anexo 1 (datas), do processo seletivo deverá ser confirmado pela secretaria quando o (a) candidato (a) realizar a inscrição.

### **6.2 Período de inscrição:**

De 9h do dia 01 de setembro de 2025 às 23h59min do dia 19 de setembro de 2025.

### **6.3 Documentos necessários:**

- a) Formulário eletrônico de inscrição (ver item 6.1);
- b) Documento de identidade digitalizado (RG ou similar);
- c) CPF digitalizado;
- d) Diploma de graduação digitalizado, em área biomédica ou afins; ou declaração digitalizada de conclusão de curso emitida nos últimos 6 (seis) meses; ou comprovante oficial do último semestre em curso na graduação;

**Obs 1:** Os candidatos (as) que estiverem em seu último semestre em curso na graduação deverão ter previsão de conclusão até a data da primeira matrícula no PPGNS.

**Obs 2:** Inscrições de candidatos (as) com diploma de graduação expedido por instituições estrangeiras apenas serão aceitas se o referido documento for revalidado pelas instituições competentes no Brasil;

**Obs 3:** Serão aceitos (as) os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) que apresentarem o reconhecimento e/ou revalidação do diploma do curso de graduação plena. Poderá ser dispensada a revalidação do diploma em decorrência de acordos internacionais vigentes no Brasil;

- e) Histórico escolar da graduação digitalizado;
- f) Anteprojeto de pesquisa para fins de seleção - documento em pdf sem identificação do nome do candidato.

**Obs 4:** O anteprojeto de pesquisa, com no máximo até 5 (cinco) laudas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), deve usar fonte Times New Roman e tamanho 12, espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, com exceção das citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e tabelas, que devem ter espaçamento simples. Não usar espaçamento especial entre parágrafos. Margens com 2 (dois) cm superior e inferior e 2 (dois) cm direita e esquerda. A citação direta com mais de três linhas deve ser destacada com recuo de 4 cm da margem esquerda. Gráficos, figuras, tabelas, imagens etc. devem constar no corpo do texto.

**Obs 5:** No cabeçalho do anteprojeto de pesquisa deve constar, impreterivelmente: a linha de pesquisa do programa, de acordo com o site do PPGNS, e o título do anteprojeto; -No corpo do texto do anteprojeto de pesquisa devem constar as seguintes seções: a. Introdução: delimitação do problema de pesquisa, justificativa e relevância da pesquisa para a área de estudo; b. Objetivos: Geral e específicos; c. Metodologia; d. Resultados esperados; e. Referências.

**Obs 6:** Ao se inscrever, a pessoa candidata não deverá identificar-se, na capa do Anteprojeto de Pesquisa, de modo a manter o anonimato durante a avaliação, impondo-se a eliminação da pessoa que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

**Obs 7:** O Anteprojeto será utilizado como ferramenta de avaliação não sendo, necessariamente, o projeto executado após matrícula do candidato no PPGNS. Este processo será discutido junto ao Orientador no decorrer do curso.

**Obs 8:** Em caso de plágio (plágio e auto plágio) do anteprojeto de pesquisa identificado pela Comissão de Seleção, o (a) candidato (a) será automaticamente excluído (a) do processo de seleção.

**Obs 9:** Termo assinado pelo candidato em que informa se utilizou a Inteligência Artificial (IA) e em qual parte (introdução, objetivo, métodos, resultados esperados, referências). Caso tais ferramentas tenham sido empregadas, o(a) candidato(a) deve garantir a precisão das citações e a originalidade do conteúdo gerado com auxílio de IA, assegurando a ausência de plágio (Anexo 4).

g) Currículo Lattes (plataforma Lattes do CNPq - disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) em formato pdf;

h) Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) – devidamente preenchida e assinada (modelo disponível em [www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns)) e em formato pdf;

**Obs 10:** Os comprovantes digitalizados, em formato pdf, de todas as informações presentes no currículo Lattes, seguindo a ordem da ficha de avaliação do mesmo (Anexo 2) deverão ser entregues somente pelos candidatos (as) aprovados (as) na Etapa 1 e 2, em período descrito nos itens 7.1.2 e 7.2.3, respectivamente e ;

i) Para os (as) candidatos (as) com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida):

- laudo médico comprobatório digitalizado;

j) Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (ANEXO 3). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por banca de heteroidentificação designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados/as negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

k) Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (ANEXO 3) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

l) Os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias quilombolas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (Anexo 3) e uma DECLARAÇÃO de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade.

m) Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser digitalizado e anexado no formulário eletrônico. O pagamento deverá ser realizado mediante emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE): acessar a página da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)) na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos pagamentos agendados em aplicativo ou caixa eletrônico com data posterior ao período de inscrição.

**Obs 11:** Toda a documentação necessária deverá ser anexada ao formulário eletrônico de inscrição, em dois arquivos, em formato pdf e legível, seguindo a ordem descrita no item 6.3, dentro do prazo previsto para a inscrição (verificar Anexo 1).

**Obs 12:** Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) serão aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC; Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contra-cheque ou recibo anual para IRPF.

O (A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **6.4 Homologação das Inscrições**

Serão deferidas somente as inscrições de candidatos (as) que apresentarem a documentação completa e que atendam aos requisitos previstos nesta chamada pública.

O resultado das inscrições recebidas e deferidas será divulgado em 23/09/2025 pelo site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns)). Os (as) candidatos (as) são responsáveis por conferirem o deferimento de suas inscrições.

O prazo para apresentar recurso quanto ao indeferimento das inscrições será: 24/09/2025, exclusivamente, por meio de formulário disponibilizado no site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns)).

A divulgação do resultado do requerimento de reconsideração acontecerá em 25/09/2025 no site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns)).

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

As etapas do Processo Seletivo serão avaliadas segundo os critérios descritos a seguir:

### **7.1 PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA EM METODOLOGIA CIENTÍFICA E ÉTICA (Eliminatória)**

Esta fase será composta por uma prova de múltipla escolha de conhecimentos sobre ética e metodologia científica em nutrição e saúde com 30 (trinta) questões. Serão aprovados nessa fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A pessoa candidata cujo prova receber nota inferior a 7,0 estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

#### **7.1.1 Orientações para prova**

A prova será aplicada de forma presencial no dia 30/09/2025 às 14h em local a ser informado aos candidatos inscritos e terá duração de 4h. Não será permitido ao candidato consulta a nenhum material de consulta impresso ou digital durante a realização da prova.

Conteúdo Programático para a prova:

- Pesquisa de abordagem quantitativa e qualitativa;
- Tipos de estudos quantitativos (estudos observacionais - transversal, caso-controle e coorte e experimentais - ensaio clínico, estudo de intervenção);
- Etapas do processo de pesquisa: escolha do tema, revisão de literatura, definição do problema e justificativa, formulação das hipóteses, metodologia, coleta e análise de dados;

- Princípios de bioestatística: distribuição normal, t de Student, ANOVA, qui-quadrado, correlação, regressão;
- Ética em pesquisa (Resolução CNS 466/12; Condutas éticas em estudos com seres humanos e com animais; boas práticas de publicação científica);
- Integridade científica e má conduta: plágio, conflito de interesse e falsificação de dados.

Bibliografia para prova:

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 466/2012. Sobre pesquisa com seres humanos.

Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008. Regulamenta o inciso VII do parágrafo 1º do artigo 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências. Diário Oficial da União. 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111794.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111794.htm)

CALLEGARI-JACQUES S. M. Bioestatística princípios e aplicações. Porto Alegre: Artmed; 2009.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social (7ª ed.). Atlas. 2019.

GUIMARÃES, M V; FREIRE, J E C; MENEZES, L M B. Utilização de animais em pesquisas: breve revisão da legislação no Brasil. Revista bioética, v. 24, n. 2, p. 217-224, 2016.

LAKATOS, E. M., MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica (7ª ed.). Atlas. 2017.

KAUARK, F. S.; MANHÃES, F. C.; MEDEIROS, C. H. Metodologia da pesquisa: um guia prático. Itabuna: Via Litterarum, 2010.

PÁDUA, G. C. C.; GUILHEM, D. Integridade científica e pesquisa em saúde no Brasil: revisão da literatura. Revista Bioética, v. 23, n. 1, p. 124-138, 2015.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2013.

TOASSI, R. F Ci; PETRY, P C. Metodologia científica aplicada à área da Saúde. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2021.

Serão aprovados para a fase seguinte até três vezes o número de vagas destinadas para cada linha de pesquisa, de acordo com o item 4.

7.1.2 O período de realização da prova será conforme descrito a seguir:

Prova objetiva: 30/09/2025 – 14h

Resultado parcial da Prova Escrita: até 07/10/2025

Prazo para recurso: Até um dia útil após a divulgação do resultado parcial

Divulgação da análise do recurso: até 09/10/2025

## 7.2 ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Eliminatória e classificatória)

Serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A pessoa candidata cuja entrevista receber nota inferior a 7,0 estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

7.2.1. A apresentação do projeto e entrevista será na modalidade presencial.

7.2.2 O candidato terá até 10 minutos para apresentar sua proposta de projeto de pesquisa e será arguido por até 20 min sobre o projeto de pesquisa proposto e sua trajetória acadêmica e profissional, sendo pontuado de acordo com os pontos indicados abaixo:

Item	Pontuação
Objetivos e expectativas em relação ao Mestrado em Nutrição e Saúde na UECE	1,0
Domínio do conteúdo: sustentação teórico-metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista	2,0
Capacidade argumentativa e defesa fundamentada da proposta de projeto de pesquisa na arguição	2,0
Desempenho na entrevista: comunicação clara, segurança, pertinência e objetividade	2,0
Coerência entre a proposta do projeto de pesquisa e a linha de pesquisa e/ou orientador sugeridos pelo(a) candidato(a)	1,0
Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com a proposta de pesquisa no programa	2,0
Total de pontos	10,00

### 7.2.3. O período de realização da Entrevista

Entrevistas: 13 a 23/10/2025

Resultado da Entrevista Parcial: até 28/10/25

Prazo para recurso: até um dia útil após a divulgação do resultado parcial

Divulgação de análise do recurso: até 29/10/25

Resultado da Entrevista Final: até 04/11/25

Obs 1: Os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 7.1 e 7.2 devem enviar o arquivo com os comprovantes do currículo Lattes na sequência da ficha de avaliação do currículo, em arquivo único pdf até o dia 06/11/25 para o e-mail do PPGNS ([ppgns@uece.br](mailto:ppgns@uece.br)). O candidato que não enviar os documentos no prazo estipulado estará automaticamente eliminado do processo.

Resultado da análise do recebimento dos comprovantes do currículo Lattes: 10/11/25

## 7.3. PROVA DE INGLÊS (Classificatória)

Nesta etapa da realização da prova de inglês será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**7.3.1** Realização da prova presencial dia 21/10/25 (terça-feira), 14h, com duração de 02 (duas) horas.

A prova de inglês consistirá em um texto científico na área de concentração do PPGNS em inglês e questões discursivas e/ou de múltipla escolha. O candidato deverá demonstrar compreensão (interpretação e tradução) do texto. Durante a realização do exame será permitida a utilização de dicionário impresso. Não serão admitidos uso de equipamentos eletrônicos, tradutores, computadores e similares.

Serão corrigidas as provas apenas dos candidatos aprovados na etapa da entrevista e arguição.

## 7.4 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Classificatória)

Nesta etapa da realização da avaliação do currículo Lattes será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

#### 7.4.1. Realização da Análise dos currículos das pessoas candidatas - 11 a 18/11/25

A divulgação da análise do currículo ocorrerá até 19/11/25.

O currículo Lattes de cada pessoa candidata será avaliado utilizando a pontuação apresentada na Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) (disponível em <http://www.uece.br/ppgns>). Para cada item descrito na ficha, o candidato (a) deverá anexar o documento de comprovação que permitirá a pontuação após avaliação pela comissão de seleção. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único, formato pdf e legível, seguindo a ordem da ficha de avaliação.

### 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados e classificados segundo ordem decrescente da média final das etapas dentro do número de vagas ofertadas, conforme média ponderada descrita abaixo:

$$[(\text{Nota da prova objetiva} \times 2) + (\text{Nota da Entrevista} \times 3) + (\text{Nota da Prova de Inglês} \times 1) + (\text{Nota do Currículo} \times 2)]/8$$

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

#### 8.1 Critério de desempate

Para desempate será utilizada a nota do candidato na análise do currículo em seguida, a nota da prova objetiva, seguida pela nota da entrevista e pela nota da prova de inglês. Permanecendo empate será considerada maior idade.

### 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

#### 9.1 Cronograma da divulgação do resultado

A divulgação do resultado da seleção será feita no site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns)) e

seguirá os prazos contidos no Anexo 1.

## **9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos**

Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (dia) dia útil a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso ao PPGNS”, que estará disponível no site do PPGNS ([www.uece.br/ppgns](http://www.uece.br/ppgns)) e encaminhados por e-mail para [ppgns@uece.br](mailto:ppgns@uece.br).

Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Curso e à Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa (ProPGPq ) da UECE na hipótese de vício de forma, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

Os recursos dirigidos à ProPGPq da UECE devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou representante legal, diretamente à ProPGPq, no prédio da Reitoria da UECE, 1º andar, Campus do Itaperi, Fortaleza, CE.

## **10. ADMISSÃO E MATRÍCULA**

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro/matrícula junto à Secretaria do PPGNS. No ato do registro/matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada de diploma de graduação ou declaração de colação de grau (com validade); histórico escolar do curso de graduação; cópia da carteira de Identidade e CPF; título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); para os estrangeiros, a carteira de identidade de estrangeiro.

Não será aceito o registro de candidatos (as) já matriculados (as) em outro curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o PPGNS em fase de conclusão de seu Curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou declaração de colação de grau do respectivo curso no ato da matrícula na Secretaria do PPGNS.

Para cada aluno (a) será designado um orientador de acordo com os critérios internos do PPGNS.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- i.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- iii.** Não obter a nota mínima estabelecida nas etapas eliminatórias (Etapa 1 e Etapa 2).
- iv.** Não confirmar a sua participação no Curso, na data especificada nesta Chamada Pública, no caso de ser selecionado(a).

A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá no arquivo virtual da Secretaria do PPGNS por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGNS e pela PROPQPq da UECE de acordo com a Resolução do CONSU Nº 1893/2023, conforme as suas competências.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Curso de Pós-Graduação ao qual se inscreve, neste caso o PPGNS da UECE.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado à coordenação do PPGNS ([ppgns@uece.br](mailto:ppgns@uece.br)).

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR DA UECE

## ANEXO 1 – CRONOGRAMA



### Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE Centro de Ciências da Saúde - CCS Programa de Pós-graduação em Nutrição -PPGNS



EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	01 a 19/09/2025
Resultado do deferimento de inscrições	23/09/2025
Período para imposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	24/09/2025
Resultado do deferimento de inscrições após recurso	25/09/25
Prova Objetiva	30/09/2025 – 14h
Resultado Parcial da Prova Objetiva	Até 07/10/2025
Prazo para recurso	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado parcial
Divulgação da análise do recurso – Fase de Prova Objetiva	Até dia 09/10/2025
Fase de Entrevistas com Arguição Oral do Anteprojeto	13 a 23/10/2025
Divulgação do resultado – Fase de Arguição do Anteprojeto	28/10/25
Prazo para recurso – Fase de Entrevistas com Arguição do Anteprojeto	29/10/25
Divulgação da análise do recurso – Fase de Arguição Oral do Anteprojeto	04/11/25
Realização da prova de inglês	21/10/25 - 14h
Resultado da prova de inglês	28/10/25
Recurso da prova de inglês	29/10/25
Divulgação da análise do recurso – Fase de prova do inglês	31/10/25
Envio do arquivo com os comprovantes do currículo Lattes para o e-mail do PPGNS	06/11/25
Resultado do Recebimento do Currículo Lattes	10/11/25
Análise de Currículos	11 a 18/11/25
Resultado Parcial da Análise de Currículo	até 19/11/25
Prazo para recurso do currículo	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado

	parcial
Divulgação da análise do recurso – Fase de Currículo	até 25/11/2025
Bancas de Heteroidentificação	Será divulgada a data no site do PPGNS, com previsão para Dezembro de 2025
Recursos Banca de Heteroidentificação	Será divulgada a data no site do PPGNS, com previsão para Dezembro de 2025
Resultado final	Previsão      Dezembro 2025.

## ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**

**Centro de Ciências da Saúde - CCS**

**Programa de Pós-graduação em Nutrição - PPGNS**



Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Observação: A coluna “pontuação prevista” deve ser preenchida pelo candidato.

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação prevista	Pontuação atribuída pelo examinador
<b>I - Formação Acadêmica – máximo: 4,0 pontos</b>			
Curso de Aperfeiçoamento na área de Nutrição ou Saúde concluído (0,1 por curso) – (a partir de 20 horas) – até 2 cursos*	0,2		
Curso de Especialização na área da Saúde concluído (0,25 ponto por curso) – até 2 cursos*	0,5		
Curso de Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde concluído (0,7 ponto por curso) – apenas 1 curso*	0,7		
Monitoria/Iniciação à Docência (0,2 ponto por semestre) – até 4 semestres	0,8		
Bolsista de Pesquisa (Iniciação Científica certificada pela IES ou voluntária com comprovação ou apoio técnico) (0,25 ponto por semestre) – até 4 semestres	1,0		
Bolsista de extensão certificado, incluindo ligas acadêmicas (0,20 por ano) - até 2 anos	0,4		
Participação em Pesquisa** (0,1 por pesquisa) - até 2 pesquisas	0,2		
Participação em órgão de classe estudantil (0,1 por ano de participação) - até 2 anos	0,2		
<b>II - Produção Científica e Técnica – máximo: 5 pontos (últimos cinco anos)</b>			
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis A CAPES (2017-2020) (0,5 ponto por artigo) – até 3 artigos.	1,5		
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis B CAPES (2017-2020) (0,25 ponto por artigo) – até 3 artigos.	0,75		
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis C CAPES (2017-2020) (0,15 ponto por artigo) – até 2 artigos.	0,3		
Capítulo de livro vinculado a área de Nutrição ou Saúde (0,15 ponto por capítulo) – até 3 capítulos***	0,45		
Trabalhos de natureza técnica (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos com ISSN) vinculados à Área de Nutrição ou Saúde (0,1 por material) – até 2 materiais.	0,2		
Trabalhos de natureza científica apresentados no	0,2		

modalidade oral em eventos científicos (0,2 pontos para cada trabalho) – até 1 trabalho			
Resumos simples publicados em anais de eventos científicos (0,15 ponto para cada trabalho) – até 3 resumos****	0,45		
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (0,2 ponto para cada trabalho) – até 3 trabalhos****	0,6		
Palestrante em eventos científicos (0,15 ponto por palestra) - até 1 palestra)	0,15		
Prêmio Nacional (0,15 por prêmio) – até 1 prêmio	0,15		
Prêmio Internacional (0,25 por prêmio) – até 1 prêmio	0,25		
<b>III Atividades Profissionais – máximo: 1 ponto</b>			
Experiência profissional na área de saúde, alimentos e/ou nutrição (0,1 ponto por ano) – até 2 anos*****	0,2		
Preceptoria/tutoria em Residência Médica e/ou Multiprofissional e/ou Uniprofissional em saúde (0,10 pontos por semestre) – até 2 semestres	0,2		
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos (estágio) na graduação em saúde e áreas afins (0,1 ponto por semestre) — até 2 semestres.	0,2		
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde, alimentos e/ou nutrição (0,1 por semestre) - até 4 semestres	0,4		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>		

\*Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) serão aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC;

\*\*Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela Pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste o nome do candidato como pesquisador participante por no mínimo seis meses.

\*\*\*Capítulos de livros publicados em obras organizadas por editoras consideradas predatórias não serão pontuados. Entende-se como indício de editora predatória, entre outros critérios, a publicação de livros com múltiplos capítulos sem articulação temática entre si ou sem coerência com a proposta editorial.

\*\*\*\*Caso o certificado apresentado pelo candidato não indique claramente o tipo de trabalho (se resumo simples, trabalho completo ou resumo expandido), o mesmo será contabilizado como resumo simples.

\*\*\*\*\*Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contra-cheque ou recibo anual para IRPF.

Pontuação considerada pela Banca Examinadora: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:

\_\_\_\_\_  
Examinador 1

\_\_\_\_\_  
Examinador 2

\_\_\_\_\_  
Examinador 3

ANEXO 3 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS



Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de mestrado no Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Nutrição e Saúde (Mestrado Turma 2026) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade N° \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou ( ) pardo/a ( ) preto/a ( ) indígena ( ) quilombola.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)  
(igual ao registro do documento de identificação)

## ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-graduação em Nutrição - PPGNS**



Eu, [**Nome completo do(a) candidato(a)**], inscrito(a) no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, declaro, para os devidos fins, que:

**Não utilizei** quaisquer ferramentas baseadas em Inteligência Artificial (IA) para a elaboração do projeto de pesquisa submetido.

**Utilizei** ferramentas de Inteligência Artificial (IA) no desenvolvimento do projeto de pesquisa submetido, conforme especificado abaixo:

Introdução:  Sim  Não

Objetivos:  Sim  Não

Metodologia:  Sim  Não

Resultados Esperados:  Sim  Não

Referências:  Sim  Não

Estou ciente de que a verificação de plágio e má conduta acadêmica pode acarretar **indeferimento** da inscrição ou **desclassificação** do processo seletivo.

**Local e data:**

**Assinatura do(a) candidato(a):**